

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000180/2026****EMISSION: 21/09/2026****SECRETARIA: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP****USUÁRIO EMISSOR: JOAO EDSON OURIQUE BALBE****Objetivo do pedido**

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários para realização de castração cirúrgica e microchipagem de cães e gatos, conforme as quantidades, condições e especificações estabelecidas nos itens deste processo licitatório. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da formalização da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços e observadas as disposições legais aplicáveis. O objetivo da esterilização dos animais é controlar a reprodução involuntária de cães e gatos, contribuindo para a diminuição da população de animais errantes e abandonados no município. A microchipagem dos animais atendidos permitirá sua identificação individual, contribuindo para o controle dos animais beneficiados pelo programa e para a manutenção de registros junto ao Município.

Justificativa

Os animais a serem castrados serão selecionados conforme plano de trabalho e projeto desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente juntamente com o Conselho de Defesa e Proteção Animal, com base em critérios previamente definidos. A prioridade será para animais pertencentes a famílias de baixa renda, animais de famílias inscritas no CadÚnico com renda de até um(01) salário per capita e animais abandonados, acolhidos em lares temporários ou disponíveis para adoção. Tal medida visa enfrentar o crescente número de ninhadas indesejadas e o abandono de animais adultos, o que configura um problema de saúde e ordem pública.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Qtd min.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	100,0000000000	0,00	385,00	00057000 - SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE CANINO (MACHO)	0,00	0,00

Descrição adicional:

Serviço de castração cirúrgica de cães machos, mediante realização de orquiectomia bilateral, com utilização de técnicas e materiais adequados ao procedimento, incluindo anestesia, medicamentos, cuidados pós-operatórios, acompanhamento e microchipagem do animal, conforme especificações abaixo: · Transoperatório: Realização de procedimento cirúrgico de esterilização de canino macho (orquiectomia bilateral), mediante anestesia geral, podendo ser associada à anestesia local, conforme avaliação do médico-veterinário responsável, incluindo todos os materiais, medicamentos, equipamentos e demais insumos necessários à realização segura do procedimento; · Pós-Cirúrgico: Fornecimento e administração de medicamentos necessários ao período pós-operatório, incluindo antibióticos, analgésicos e anti-inflamatórios, quando indicados, conforme avaliação, prescrição e protocolo estabelecido pelo médico-veterinário responsável, bem como orientações aos responsáveis quanto aos cuidados pós-operatórios; · Microchipagem: Implantação de microchip de identificação animal, compatível com os padrões de identificação aplicáveis, realizada por profissional habilitado, incluindo o fornecimento e a implantação do microchip, bem como o registro dos dados de identificação do animal e do respectivo responsável, quando aplicável; · Assistência e Acompanhamento: Prestação de acompanhamento e assistência pós-operatória pelo período mínimo de 10 (dez) dias após a realização do procedimento cirúrgico, incluindo orientações aos responsáveis e atendimento de eventuais intercorrências diretamente relacionadas à cirurgia, dentro do período de acompanhamento previsto; · Responsabilidade Técnica: Todos os procedimentos deverão ser realizados por médico-veterinário legalmente habilitado, observando-se as normas técnicas, sanitárias e profissionais aplicáveis, bem como as condições de bem-estar e segurança dos animais.

002/000	UN	100,0000000000	0,00	385,00	00031852 - Serviço de castração cirúrgica de gatos (Fêmeas)	0,00	0,00
---------	----	----------------	------	--------	---	------	------

Descrição adicional:**Serviço de castração cirúrgica e microchipagem de gatos (Fêmeas):**

- Transoperatório: Cirurgia de esterilização de fêmea (Ovário-Histerectomia), com anestesia geral e local;
- Microchipagem: Implantação de microchip de identificação animal, em conformidade com as normas aplicáveis, incluindo o fornecimento do dispositivo, aplicação por profissional habilitado e registro dos dados de identificação do animal;
- Pós-Cirúrgica: Medicação, incluindo antibióticos, analgésicos e anti-inflamatórios, conforme avaliação e prescrição do médico-veterinário responsável;
- Assistência: Acompanhamento e assistência durante 10 (dez) dias após o procedimento, incluindo orientações aos responsáveis e atendimento de eventuais intercorrências relacionadas ao procedimento cirúrgico.

003/000	UN	100,0000000000	0,00	385,00	00031851 - Serviço de castração cirúrgica de gatos (Macho)	0,00	0,00
---------	----	----------------	------	--------	--	------	------

Descrição adicional:**Serviço de castração cirúrgica de gatos (Macho), com microchipagem:**

- Transoperatório: Cirurgia de esterilização de macho (Orquiectomia), com anestesia geral e local;
- Pós-Cirúrgica: Medicação, incluindo antibióticos, analgésicos e anti-inflamatórios, conforme avaliação e prescrição do profissional responsável;
- Microchipagem: Implantação de microchip de identificação animal, em procedimento realizado por profissional habilitado, com fornecimento do microchip e registro das informações de identificação do animal;
- Assistência: Acompanhamento e assistência durante 10 (dez) dias após o procedimento, incluindo orientações e atendimento de eventuais intercorrências relacionadas ao procedimento cirúrgico.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/09/2026

Hora: 10:55:47



004/000	UN	100,0000000000	0,00	385,00	00057001 - SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE CANINO (FÊMEA)	0,00	0,00
---------	----	----------------	------	--------	---	------	------

Descrição adicional:

Transoperatório: Cirurgia de esterilização de cadela (ovário-histerectomia), com remoção cirúrgica dos ovários e útero, realizada sob anestesia geral, com utilização de anestesia local quando indicada pelo médico-veterinário responsável, observados os protocolos técnicos e de segurança aplicáveis;

Microchipagem: Implantação de microchip de identificação animal, em conformidade com as normas aplicáveis, incluindo o fornecimento do dispositivo, sua aplicação por profissional médico-veterinário habilitado e o registro dos dados de identificação do animal e do respectivo responsável;

Pós-Cirúrgica: Fornecimento e administração/prescrição de medicação pós-operatória, incluindo antibióticos, analgésicos e anti-inflamatórios, conforme avaliação clínica e prescrição do médico-veterinário responsável;

Assistência: Acompanhamento e assistência pós-operatória durante o período mínimo de 10 (dez) dias após o procedimento cirúrgico, incluindo orientações aos responsáveis quanto aos cuidados necessários, acompanhamento da recuperação e atendimento de eventuais intercorrências diretamente relacionadas ao procedimento de castração.

Total: 0,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Tuparendi apresenta a necessidade de implementar e fortalecer ações permanentes de **controle populacional, identificação e proteção de cães e gatos**, diante da ocorrência de reprodução descontrolada, nascimento de ninhadas indesejadas, abandono de animais e consequente aumento da população de animais errantes e em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços médico-veterinários para realização de castração cirúrgica e microchipagem de cães e gatos**, como medida de caráter preventivo e de interesse público, destinada a reduzir gradativamente a reprodução involuntária dos animais e, consequentemente, contribuir para a redução do abandono e da população de animais em situação de rua.

A esterilização cirúrgica constitui importante instrumento para o controle populacional de cães e gatos, especialmente quando associada a ações de educação, conscientização, identificação e posse responsável. A medida busca atuar preventivamente sobre a origem do problema, reduzindo o número de nascimentos não planejados e, a médio e longo prazo, a quantidade de animais sujeitos ao abandono, à reprodução descontrolada, à fome, a acidentes, a doenças e a situações de maus-tratos.

A **microchipagem** dos animais atendidos complementará a ação de controle populacional, permitindo a identificação individual dos animais submetidos aos procedimentos. A identificação possibilitará ao Município manter registros dos animais beneficiados, aprimorar o acompanhamento das ações realizadas e fortalecer a gestão das políticas públicas municipais de proteção e bem-estar animal.

Os animais beneficiários serão selecionados de acordo com **plano de trabalho e projeto elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com o Conselho de Defesa e Proteção Animal**, observando critérios previamente estabelecidos e a disponibilidade dos serviços.

A necessidade da contratação decorre, portanto, da importância de o Poder Público adotar medidas preventivas e contínuas para enfrentar o **crescimento da população de cães e gatos, o aumento de ninhadas indesejadas, o abandono de animais adultos e a ocorrência de situações de maus-tratos**, problemas que possuem reflexos não apenas sobre o bem-estar animal, mas também sobre a saúde, a segurança, a organização urbana e a ordem pública.

A adoção de um programa estruturado de castração e identificação animal permitirá ao Município atuar de forma preventiva, organizada e gradativa, buscando reduzir a pressão sobre os serviços públicos e sobre as pessoas e entidades que atualmente realizam o acolhimento voluntário de animais, além de promover maior efetividade às políticas municipais de proteção e defesa animal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a execução das ações previstas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando atendimento aos animais que se enquadrem nos critérios do programa e contribuindo para a construção de uma política pública municipal contínua de **controle populacional, identificação, proteção e bem-estar de cães e gatos**.



ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, especialmente às ações voltadas à proteção e ao bem-estar animal, ao controle populacional de cães e gatos e à promoção de medidas preventivas destinadas à redução do abandono e da reprodução descontrolada de animais no Município.

A contratação está inserida nas ações e diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal para o desenvolvimento de políticas públicas de **controle populacional, identificação, proteção e defesa dos animais**, considerando a necessidade de atuação contínua e planejada diante da demanda existente no Município.

A realização de castrações cirúrgicas, associada à microchipagem dos animais, constitui medida prevista no planejamento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo desenvolvida em conjunto com o **Conselho de Defesa e Proteção Animal**, mediante critérios previamente definidos e conforme a disponibilidade orçamentária e operacional do Município.

A contratação também está alinhada ao interesse público de promover ações preventivas e permanentes para enfrentamento do aumento da população de cães e gatos, das ninhadas indesejadas, do abandono e das situações de vulnerabilidade e maus-tratos, contribuindo para a melhoria da gestão da população animal e para a redução dos impactos decorrentes dessa problemática.

Dessa forma, a contratação está diretamente relacionada ao planejamento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e às políticas públicas municipais de proteção animal, constituindo instrumento necessário para a execução das ações previstas e para o atendimento gradual da demanda existente.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços médico-veterinários especializados para a realização de **castração cirúrgica e microchipagem de cães e gatos**, observando integralmente o bem-estar animal.

A empresa contratada deverá possuir **profissional médico-veterinário regularmente habilitado e inscrito no respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária**, bem como estrutura física, equipamentos, materiais, medicamentos e demais recursos necessários à adequada realização dos procedimentos.

Os serviços deverão compreender todas as etapas necessárias à sua execução, incluindo avaliação pré-operatória, preparação do animal, procedimento cirúrgico, fornecimento de materiais, medicamentos e insumos necessários, cuidados pós-operatórios imediatos e orientações pertinentes ao responsável pelo animal.

A microchipagem deverá ser realizada em todos os animais atendidos pelo programa, mediante implantação de dispositivo de identificação individual compatível com os padrões adotados pelo Município.

Além da realização da microchipagem, **cabará integralmente à clínica veterinária contratada efetuar o cadastramento e registro do microchip no sistema SINPATINHAS**, vinculando o dispositivo ao respectivo animal e inserindo corretamente todas as informações exigidas pelo sistema.

A contratada deverá, igualmente, **realizar no SINPATINHAS o registro correspondente à castração do animal, incluindo o respectivo RGA (Registro Geral Animal) gerado ou disponibilizado pelo sistema**, quando aplicável.

O **RGA referente à castração deverá ser disponibilizado e entregue à Prefeitura Municipal de Tuparendi**, juntamente com os demais documentos e registros necessários à comprovação da execução do serviço. A contratada deverá manter cópia ou registro dos procedimentos realizados para fins de controle e fiscalização.

A contratada será responsável pela correta inserção dos dados no SINPATINHAS, devendo assegurar que as informações cadastradas correspondam efetivamente ao animal atendido, especialmente quanto à identificação, espécie, sexo, número do microchip, dados do responsável, quando aplicável, e registro da castração.

Os procedimentos deverão ser realizados em condições adequadas de higiene, segurança, assepsia, manejo e bem-estar animal, sendo de responsabilidade da contratada a adoção de todas as medidas necessárias para minimizar riscos e garantir a adequada execução dos serviços.

A clínica veterinária contratada deverá estar **estabelecida e possuir local adequado para realização dos procedimentos em distância máxima de 10 (dez) quilômetros, em raio, da sede da Prefeitura Municipal de Tuparendi**, localizada no



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/09/2026

Hora: 10:55:47



Município de Tuparendi/RS.

A exigência de localização tem por finalidade garantir a viabilidade operacional do programa, facilitar o deslocamento e encaminhamento dos animais, possibilitar o acompanhamento pelos responsáveis e servidores municipais, agilizar eventuais atendimentos e providências decorrentes dos procedimentos, bem como permitir maior eficiência na fiscalização e no acompanhamento da execução dos serviços.

A comprovação da distância poderá ser realizada mediante consulta a ferramenta de georreferenciamento ou sistema de mapas, considerando-se como ponto de referência a sede da Prefeitura Municipal de Tuparendi e o endereço efetivo do estabelecimento onde serão realizados os procedimentos.

Por se tratar de Registro de Preços, a Administração realizará as solicitações conforme a necessidade, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, observadas a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender integralmente à necessidade do Município de Tuparendi de executar ações de controle populacional, identificação e proteção de cães e gatos, mediante a prestação de serviços médico-veterinários especializados para realização de **castração cirúrgica e microchipagem**, observadas as condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

Para a adequada execução do objeto, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) Qualificação e habilitação profissional

A empresa contratada deverá possuir médico-veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária competente.

A execução dos serviços deverá adotar de todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos animais durante todas as etapas do atendimento.

b) Estrutura para realização dos procedimentos

A contratada deverá dispor de estabelecimento adequado para a realização dos procedimentos veterinários, equipado e estruturado de acordo com a natureza dos serviços contratados.

A estrutura deverá permitir a realização segura da avaliação pré-operatória, preparação, anestesia, procedimento cirúrgico, recuperação pós-anestésica e demais cuidados necessários, devendo a contratada disponibilizar, às suas expensas, os equipamentos, materiais, medicamentos, anestésicos, insumos e demais recursos necessários à execução integral dos serviços.

c) Realização da castração cirúrgica

A castração deverá ser realizada por profissional médico-veterinário habilitado, mediante avaliação prévia das condições do animal para a realização segura da cirurgia.

Deverão estar incluídos no serviço todos os materiais, medicamentos, anestésicos, insumos, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à realização do procedimento, não podendo ser exigidos da Administração ou dos responsáveis pelos animais custos adicionais relativos à execução do serviço contratado, salvo quando expressamente previsto no Termo de Referência.

A contratada deverá prestar os cuidados pós-operatórios imediatos e fornecer as orientações necessárias ao responsável pelo animal, especialmente quanto aos cuidados após o procedimento, administração de medicamentos, alimentação, restrição de atividades e sinais de possíveis complicações.

d) Microchipagem e identificação dos animais

Todos os animais submetidos à castração deverão ser microchipados, utilizando-se dispositivo de identificação individual adequado e compatível com o sistema de cadastro adotado pelo Município.

A contratada será responsável pela implantação correta do microchip e pela conferência do seu funcionamento e número de



identificação, devendo garantir que o dispositivo implantado corresponda ao animal efetivamente atendido.

e) Registro obrigatório no SINPATINHAS

Além da realização física da microchipagem, constituirá obrigação da contratada efetuar o **cadastro e registro do microchip no sistema SINPATINHAS**, vinculando corretamente o número do dispositivo ao respectivo animal e inserindo os dados exigidos pelo sistema.

A contratada deverá também realizar no SINPATINHAS o **registro da castração efetivamente realizada**, mantendo os dados do procedimento devidamente atualizados.

Quando disponibilizado pelo sistema, deverá ser gerado ou atualizado o respectivo **RGA - Registro Geral Animal**, vinculado ao animal atendido.

O **RGA referente à castração deverá ser disponibilizado e entregue à Prefeitura Municipal de Tuparendi**, como parte integrante da documentação comprobatória da execução do serviço.

A conclusão do serviço somente será considerada integralmente efetivada após a realização da castração e microchipagem e a regularização dos respectivos registros no SINPATINHAS, incluindo o RGA, quando aplicável.

f) Controle e documentação dos procedimentos

A contratada deverá manter registro individualizado de todos os animais atendidos, contendo, informações como identificação do animal, espécie, sexo, número do microchip, dados do responsável, data do procedimento e registro da castração.

A documentação deverá ser disponibilizada à Administração Municipal sempre que solicitada e deverá permitir a conferência dos serviços realizados, dos quantitativos executados e dos animais efetivamente beneficiados.

g) Localização do estabelecimento

A clínica veterinária responsável pela execução dos procedimentos deverá estar estabelecida em **distância máxima de 10 (dez) quilômetros, em raio, da sede da Prefeitura Municipal de Tuparendi**.

A exigência de localização tem como finalidade proporcionar maior eficiência operacional ao programa, facilitando o encaminhamento dos animais, o deslocamento dos responsáveis, o acompanhamento pelos servidores municipais, a fiscalização dos serviços e a adoção de providências em situações que eventualmente demandem acompanhamento após o procedimento.

A distância será aferida tendo como referência a sede da Prefeitura Municipal de Tuparendi e o endereço efetivo do estabelecimento onde serão realizados os procedimentos, podendo a Administração utilizar ferramenta de georreferenciamento ou sistema de mapas para fins de verificação.

h) Seleção dos animais

Os animais atendidos serão previamente selecionados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme os critérios estabelecidos no plano de trabalho e no projeto do programa.

Terão prioridade os animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente aqueles enquadrados nos critérios definidos pelo programa municipal, bem como animais abandonados, acolhidos em lares temporários, disponíveis para adoção ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade.

Conforme a demanda, a disponibilidade dos serviços e a capacidade de atendimento do programa, poderá ser ampliado o atendimento para animais pertencentes aos demais municípios, observados os critérios definidos pela Administração Municipal.

A contratada não poderá realizar procedimentos por conta própria ou fora das autorizações e solicitações emitidas pela Administração Municipal.

i) Agendamento e execução

Os procedimentos serão realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/09/2026

Hora: 10:55:47



A contratada deverá disponibilizar agenda compatível com a demanda apresentada pelo Município e realizar os procedimentos nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Eventual impossibilidade ou contraindicação para realização do procedimento deverá ser comunicada imediatamente à Administração, com a respectiva justificativa técnica.

j) Bem-estar e segurança dos animais

Durante todas as etapas de atendimento, a contratada deverá observar as boas práticas de manejo, contenção, anestesia, cirurgia, recuperação e cuidados pós-operatórios, adotando medidas destinadas a preservar a integridade física e o bem-estar dos animais.

A contratada será responsável pela adequada execução dos procedimentos e pelas providências técnicas necessárias diante de eventuais intercorrências relacionadas à realização dos serviços, nos limites das obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

k) Responsabilidade pelos custos

Todos os custos necessários à execução integral dos serviços deverão estar incluídos nos preços registrados, abrangendo mão de obra, profissionais habilitados, estrutura, equipamentos, materiais, medicamentos, anestésicos, insumos, microchips, procedimentos de cadastramento no SINPATINHAS e demais despesas necessárias à prestação dos serviços.

Os quantitativos previstos serão estimativos, não gerando à Administração obrigação de contratação integral, sendo os serviços solicitados de acordo com a necessidade efetiva do Município, disponibilidade orçamentária e interesse público.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme plano de trabalho da secretaria de agricultura e meio ambiente o objetivo inicial é realizar **100 castrações cirúrgicas de cães e gatos, acompanhadas de microchipagem**, priorizando: animais pertencentes a famílias inscritas no CADUNICO com renda per capita de até 1 salário mínimo residentes no Município de Tuparendi; e animais resgatados, em situação de rua, mantidos em lares temporários ou abrigados por grupos de voluntários atuantes no Município. Após o atendimento das demandas da primeira etapa e constatada a existência de vagas remanescentes poderá ser aberta a segunda etapa destinada aos demais munícipes, conforme os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho citado.

Posteriormente pretende-se continuar com os trabalhos de castrações cirúrgicas e microchipagem conforme demanda de animais resgatados e doados em trabalho da secretaria de agricultura e meio ambiente, conselho de defesa e proteção animal e grupo de voluntários da causa animal do município.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para a execução das ações de controle populacional e identificação de cães e gatos.

A primeira alternativa seria a **execução direta dos procedimentos pelo próprio Município**, mediante estrutura física, equipamentos, profissionais e insumos próprios. Entretanto, considerando a necessidade de estrutura médico-veterinária adequada, disponibilidade de profissionais habilitados, equipamentos cirúrgicos, materiais, medicamentos e demais recursos necessários à realização segura dos procedimentos, essa alternativa demandaria investimentos e estruturação específica por parte da Administração, podendo apresentar maior custo e complexidade operacional.

A segunda alternativa seria a **contratação individual de serviços veterinários conforme cada demanda**, sem utilização de Registro de Preços. Essa modalidade possibilitaria o atendimento pontual das necessidades, porém reduziria a flexibilidade da Administração para realizar os procedimentos de forma contínua durante o período do programa.

A terceira alternativa consiste na **contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços**, possibilitando que a Administração solicite os serviços de acordo com a demanda efetivamente identificada durante a vigência da Ata.

Considerando as características da necessidade, a sazonalidade e a impossibilidade de precisar antecipadamente o número exato de procedimentos que serão efetivamente realizados, entende-se que o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada** apresenta-se como alternativa mais adequada, permitindo maior flexibilidade administrativa, planejamento das ações e contratação conforme a necessidade efetiva do Município.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/09/2026

Hora: 10:55:47



A solução escolhida também permite que os procedimentos sejam executados por empresa que já disponha da estrutura, equipamentos, profissionais e insumos necessários, evitando a necessidade de investimentos públicos para implantação e manutenção de estrutura própria destinada exclusivamente a essa finalidade.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de planejamento da contratação, foi realizada estimativa dos valores necessários à execução dos serviços de castração cirúrgica e microchipagem de cães e gatos, considerando os preços médios praticados para serviços de natureza semelhante e as características do objeto pretendido.

A estimativa de preço unitário para a realização dos serviços é de **R\$ 385,08 (trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) por animal**, contemplando a realização da castração cirúrgica, microchipagem e demais procedimentos, materiais, medicamentos, insumos e obrigações previstas no objeto da contratação, inclusive os registros necessários no sistema SINPATINHAS e a disponibilização do respectivo RGA à Administração Municipal.

Considerando a estimativa de **389 (trezentos e oitenta e nove) procedimentos**, obtém-se o seguinte valor estimado:

Quantidade estimada: 389 procedimentos

Valor unitário médio estimado: R\$ 385,08

Valor total estimado: R\$ 149.796,12 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos).

O valor global estimado da contratação será considerado dentro do limite de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme disponibilidade e planejamento orçamentário da Administração Municipal.

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário médio	Valor total estimado
01	Serviço de castração cirúrgica e microchipagem de cães e gatos, incluindo materiais, medicamentos, insumos, registro do microchip e da castração no SINPATINHAS e disponibilização do RGA à Prefeitura	389	R\$ 385,08	R\$ 149.796,12

Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, sendo os serviços solicitados conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A definição definitiva dos valores de referência deverá observar a pesquisa de preços realizada pela Administração, de acordo com os parâmetros e procedimentos aplicáveis às contratações públicas.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) promover o controle ético e responsável da população de cães e gatos no Município;
- b) reduzir o número de nascimentos não planejados e de ninhadas indesejadas;
- c) contribuir para a redução progressiva do abandono de animais;
- d) reduzir o crescimento da população de cães e gatos em situação de rua ou vulnerabilidade;



- e) ampliar o acesso de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica aos procedimentos de castração;
- f) atender animais abandonados, acolhidos em lares temporários e disponíveis para adoção, conforme os critérios do programa;
- g) promover a identificação individual dos animais por meio da microchipagem;
- h) aprimorar o controle e a manutenção dos registros municipais dos animais beneficiados;
- i) contribuir para a prevenção de situações de maus-tratos e abandono;
- j) fortalecer as ações municipais de proteção e bem-estar animal;
- k) proporcionar maior eficiência e organização às políticas públicas de controle populacional; e
- l) contribuir para a redução dos impactos decorrentes da presença de animais errantes, refletindo positivamente na saúde, segurança, organização urbana e ordem pública.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a justificativa, as especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e no Plano de Trabalho desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como a previsão orçamentária existente para viabilizar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e está em conformidade com os padrões e preços praticados no mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários para realização de castração cirúrgica e microchipagem de cães e gatos**, destinados às ações de controle populacional, identificação e proteção animal desenvolvidas pelo Município de Tuparendi, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

A prestação dos serviços deverá compreender todos os procedimentos, materiais, medicamentos, equipamentos, profissionais e demais recursos necessários à adequada execução das castrações cirúrgicas e microchipagens, incluindo avaliação pré-operatória, preparação do animal, procedimento cirúrgico, cuidados pós-operatórios imediatos, orientações ao responsável e demais procedimentos necessários à segurança e ao bem-estar dos animais.

A contratada deverá realizar a **implantação do microchip de identificação individual em cada animal atendido**, bem como efetuar o respectivo cadastramento e registro no **sistema SINPATINHAS**, vinculando corretamente o número do microchip aos dados do animal e às demais informações exigidas pelo sistema.

Deverá, ainda, ser realizado no **SINPATINHAS o registro da castração**, com a emissão ou atualização do respectivo **RGA - Registro Geral Animal**, conforme os procedimentos e funcionalidades disponibilizados pelo sistema. O RGA referente ao procedimento deverá ser **entregue à Prefeitura Municipal de Tuparendi**, juntamente com a documentação comprobatória da execução do serviço.

Os serviços deverão ser executados por clínica veterinária regularmente estabelecida, com estrutura compatível com a natureza dos procedimentos e localizada **em distância máxima de 10 (dez) quilômetros, em raio, da sede da Prefeitura Municipal de Tuparendi**, de modo a possibilitar o adequado encaminhamento dos animais, acompanhamento dos procedimentos, fiscalização dos serviços e atendimento de eventuais necessidades decorrentes da execução.

Os animais beneficiários serão definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com os critérios estabelecidos no plano de trabalho e no projeto do programa municipal, priorizando-se animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, animais de famílias inscritas no CadÚnico conforme os critérios estabelecidos pelo programa, animais abandonados, acolhidos em lares temporários, disponíveis para adoção e, conforme a disponibilidade dos serviços e necessidade identificada, animais pertencentes aos demais municípios.

A contratação será realizada por meio de **Sistema de Registro de Preços**, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser



prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços e observadas as disposições legais aplicáveis.

A Administração Municipal não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, sendo os serviços solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade, planejamento das ações, disponibilidade orçamentária e interesse público, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de o Município de Tuparendi implementar e fortalecer ações permanentes de **controle populacional, identificação, proteção e bem-estar de cães e gatos**, diante da ocorrência de reprodução descontrolada, nascimento de ninhadas indesejadas, abandono de animais e consequente aumento da população de animais errantes ou em situação de vulnerabilidade.

A reprodução involuntária de cães e gatos constitui fator diretamente relacionado ao aumento da população animal e à ocorrência de abandono, especialmente quando não existem condições econômicas ou estruturais para que os responsáveis mantenham os animais e suas respectivas ninhadas. A situação pode ocasionar a permanência de animais em vias e espaços públicos, a formação de novos grupos de animais errantes e a exposição desses animais a acidentes, doenças, maus-tratos, fome e outras situações de risco.

Nesse cenário, a **castração cirúrgica** apresenta-se como importante instrumento de caráter preventivo para o controle populacional, uma vez que possibilita a redução progressiva da reprodução de cães e gatos e, consequentemente, contribui para diminuir o número de nascimentos não planejados e de animais posteriormente sujeitos ao abandono.

A contratação também contempla a **microchipagem dos animais atendidos**, medida que possibilita a identificação individual dos animais e o estabelecimento de registros junto ao Município. A identificação por microchip, associada ao cadastramento no **SINPATINHAS**, permitirá maior controle dos animais beneficiados, registro dos procedimentos realizados e acompanhamento das ações desenvolvidas pelo programa municipal.

A exigência de que a clínica contratada realize o cadastramento do microchip e o registro da castração no SINPATINHAS, com a disponibilização do respectivo **RGA - Registro Geral Animal** à Prefeitura Municipal, busca garantir que os procedimentos realizados estejam devidamente documentados e vinculados ao animal atendido, proporcionando maior confiabilidade, rastreabilidade e transparência na execução da política pública.

A contratação será realizada mediante **Sistema de Registro de Preços**, considerando que a demanda pelos serviços poderá ocorrer de forma gradual e variável ao longo do período de vigência. O Registro de Preços possibilita maior flexibilidade à Administração, permitindo a solicitação dos procedimentos conforme a necessidade efetivamente identificada, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A contratação de empresa especializada mostra-se mais adequada do que a execução direta dos procedimentos pelo Município, considerando que a realização de cirurgias veterinárias exige profissionais habilitados, instalações apropriadas, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos e estrutura específica para atendimento e recuperação dos animais. A utilização de estrutura já existente no mercado permite ao Município executar a política pública sem a necessidade de realizar investimentos permanentes para implantação e manutenção de estrutura médico-veterinária própria.

Diante disso, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada ao interesse público, por possibilitar a execução de ações planejadas de **esterilização e identificação de cães e gatos**, contribuindo para o controle populacional, a redução do abandono, a prevenção de situações de maus-tratos e o fortalecimento das políticas municipais de proteção e bem-estar animal.

A medida também possui caráter preventivo e de médio e longo prazo, uma vez que a redução da reprodução descontrolada tende a contribuir para a diminuição gradual da quantidade de animais em situação de abandono ou vulnerabilidade, reduzindo os impactos decorrentes dessa problemática sobre os serviços públicos, a comunidade e os próprios animais.

Assim, considerando a necessidade identificada, os benefícios esperados, a disponibilidade de solução no mercado e a possibilidade de contratação mediante Registro de Preços, entende-se que a contratação dos serviços de castração cirúrgica e microchipagem de cães e gatos é **tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com o interesse público**, atendendo às necessidades da Administração Municipal e aos objetivos do programa de controle populacional e proteção animal.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/09/2026

Hora: 10:55:47



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços de castração cirurgica (esterilização) e microchipagem de animais têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços será na clínica veterinária da licitante vencedora, em datas e horários a serem definidos, juntamente com a secretaria de agricultura e meio ambiente.

O prazo de execução dos serviços é de até 03 dias após a solicitação.

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas ao final do atendimento, devendo constar a descrição do procedimento e o número de empenho.

Por atender famílias carentes e em vulnerabilidade social, famílias inscritas no cad único com renda per capita de até 01 (um) salário mínimo e muitas vezes estas famílias não possuem condições de transporte rodoviário para outra cidade e também pelo atendimento de animais resgatados e em situações de maus tratos, a clínica veterinária vencedora não poderá ter sua sede distante a mais de 10 km da sede da Prefeitura Municipal de Tuparendi - Avenida Tucunduva, 2617 CEP: 98940-000.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de castração cirúrgica (esterilização) e microchipagem de animais têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços será na clínica veterinária da licitante vencedora, em datas e horários a serem definidos, juntamente com a secretaria de agricultura e meio ambiente.

O prazo de execução dos serviços é de até 03 dias após a solicitação.

Por se tratar de serviços, será redigido contrato administrativo mediante solicitação formal pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, especificando a quantidade de castração (esterilização) a ser realizada e o período referente as mesmas.

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas ao final do atendimento, devendo constar a descrição do procedimento e o número de empenho.

Por atender famílias carentes e em vulnerabilidade social, famílias inscritas no cad único com renda per capita de até 01 (um) salário mínimo e muitas vezes estas famílias não possuem condições de transporte rodoviário para outra cidade e também pelo atendimento de animais resgatados e em situações de maus tratos, a clínica veterinária vencedora não poderá ter sua sede distante a mais de 10 km da sede da Prefeitura Municipal de Tuparendi - Avenida Tucunduva, 2617 CEP: 98940-000.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Além dos requisitos previstos em lei para Habilitação neste processo, a empresa deverá apresentar: Declarações habituais aos processos do pregão eletrônico.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/09/2026

Hora: 10:55:47



- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade(CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria certidão;

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de Regularização junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- b) Alvara Sanitário Vigente;
- c) Declaração de estabelecimento indicando profissional, medico veterinário responsável, queira realizar os procedimentos e comprovação de vínculo do mesmo com a clinica prestadora de serviço, que poderá ser feita por meio de CTPS ou contrato de prestação de serviços.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não Se Aplica

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará a seleção dos animais a serem atendidos, observando os critérios definidos no plano de trabalho e no projeto do programa, bem como a disponibilidade dos serviços e os quantitativos registrados.

Após a solicitação da Administração, a contratada deverá realizar o agendamento e a execução dos procedimentos dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Os procedimentos deverão ser realizados pela **clínica veterinária contratada, em estabelecimento localizado em distância máxima de 10 (dez) quilômetros, em raio, da sede da Prefeitura Municipal de Tuparendi**, observadas todas as condições técnicas, sanitárias, de higiene, segurança e bem-estar animal exigidas para a prestação dos serviços.

A execução deverá compreender, conforme a especificação de cada item:

- a) avaliação e preparação do animal para o procedimento;
- b) realização da castração cirúrgica;
- c) fornecimento dos materiais, medicamentos, anestésicos, insumos e demais recursos necessários à realização do procedimento;



- d) cuidados pós-operatórios imediatos e recuperação do animal;
- e) fornecimento das orientações necessárias ao responsável pelo animal;
- f) implantação do microchip de identificação individual;
- g) cadastramento e registro do microchip no **sistema SINPATINHAS**, vinculando corretamente o dispositivo ao respectivo animal;
- h) registro da castração do animal no **SINPATINHAS**;
- i) obtenção e registro do respectivo **RGA - Registro Geral Animal**, quando gerado ou disponibilizado pelo sistema;
- j) entrega à Prefeitura Municipal de Tuparendi do **RGA referente à castração**, juntamente com a documentação comprobatória dos serviços realizados; e
- k) fornecimento à Administração Municipal das demais informações e registros necessários à comprovação, controle e fiscalização dos procedimentos realizados.

A contratada deverá assegurar que o cadastro realizado no SINPATINHAS contenha informações corretas e compatíveis com o animal efetivamente atendido, especialmente quanto ao número do microchip, identificação do animal, espécie, sexo, dados do responsável, quando aplicável, e informações relativas ao procedimento de castração.

A conclusão do serviço somente será considerada integralmente efetivada após a realização da castração e microchipagem, bem como após a **regularização dos registros correspondentes no SINPATINHAS e a disponibilização do respectivo RGA à Administração Municipal**, quando aplicável.

A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que impeça ou contraindique a realização do procedimento, para que sejam adotadas as providências necessárias.

Após a realização dos serviços, a contratada deverá apresentar documentação que permita a conferência dos procedimentos executados, contendo as informações necessárias para identificação dos animais, número dos microchips, registros realizados no SINPATINHAS e respectivos RGAs.

O pagamento será realizado somente após a comprovação da efetiva execução dos serviços, conferência pela fiscalização e respectivo ateste da documentação apresentada, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas pelos servidores abaixo identificados, que ficam designados, no âmbito deste processo de contratação, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto:

- **Allan Junior Cancian Tramm - Diretor de Agricultura e Meio Ambiente**, responsável pela gestão e pelo acompanhamento administrativo da contratação; e

- **João Ourique Balbe - Médico Veterinário**, responsável pela fiscalização técnica dos serviços contratados.

Aos responsáveis pela gestão e fiscalização competirá acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto.

A gestão da contratação compreenderá o acompanhamento administrativo da Ata de Registro de Preços e das solicitações realizadas, incluindo o controle dos quantitativos contratados, vigência, documentação, pagamentos e demais obrigações administrativas.

A fiscalização técnica deverá verificar se os serviços estão sendo executados de acordo com as especificações estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, especialmente quanto à realização dos procedimentos, à identificação dos animais, à microchipagem e à apresentação dos registros correspondentes.

A fiscalização deverá conferir os serviços efetivamente realizados antes do ateste das notas fiscais, mantendo registros dos procedimentos executados e dos animais beneficiados.

Eventuais irregularidades, falhas ou desconformidades deverão ser formalmente registradas e comunicadas à contratada para



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/09/2026

Hora: 10:55:47



que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos instrumentos da contratação e na legislação aplicável.

A Administração deverá manter controle atualizado dos serviços executados, permitindo o acompanhamento dos quantitativos, dos animais atendidos, dos números de microchip e dos valores pagos.

A contratada deverá prestar todas as informações e apresentar os documentos solicitados pelos responsáveis pela gestão e fiscalização, permitindo o acompanhamento integral da execução do objeto.

A gestão e a fiscalização da contratação não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços, pela qualidade dos procedimentos realizados e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

As notas serão emitidas conforme serviço combinado e solicitado pela secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

E os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após a prestação dos serviços e liberação da nota fiscal

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de planejamento da contratação, foi realizada estimativa dos valores necessários à execução dos serviços de castração cirúrgica e microchipagem de cães e gatos, considerando os preços médios praticados para serviços de natureza semelhante e as características do objeto pretendido.

A estimativa de preço unitário para a realização dos serviços é de **R\$ 385,08 (trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) por animal**, contemplando a realização da castração cirúrgica, microchipagem e demais procedimentos, materiais, medicamentos, insumos e obrigações previstas no objeto da contratação, inclusive os registros necessários no sistema SINPATINHAS e a disponibilização do respectivo RGA à Administração Municipal.

Considerando a estimativa de **389 (trezentos e oitenta e nove) procedimentos**, obtém-se o seguinte valor estimado:

Quantidade estimada: 389 procedimentos

Valor unitário médio estimado: R\$ 385,08

Valor total estimado: R\$ 149.796,12 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos).

O valor global estimado da contratação será considerado dentro do limite de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme disponibilidade e planejamento orçamentário da Administração Municipal.

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário médio	Valor total estimado
01	Serviço de castração cirúrgica e microchipagem de cães e gatos, incluindo materiais, medicamentos, insumos, registro do microchip e da castração no SINPATINHAS e disponibilização do RGA à Prefeitura	389	R\$ 385,08	R\$ 149.796,12

Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, sendo os serviços solicitados conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A definição definitiva dos valores de referência deverá observar a pesquisa de preços realizada pela Administração, de acordo com os parâmetros e procedimentos aplicáveis às contratações públicas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação encontra-se adequada ao planejamento orçamentário do Município, havendo previsão de recursos para custear a contratação de serviços veterinários destinados à realização de **castração cirúrgica e microchipagem de cães e gatos**, no âmbito das políticas municipais de controle populacional, proteção e bem-estar animal.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/09/2026

Hora: 10:55:47



Para atendimento da despesa, será utilizada a seguinte classificação orçamentária:

- **Órgão/Unidade:** 07 - Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente;
- **Unidade Orçamentária:** 07.01 - Departamento de Agricultura;
- **Projeto/Atividade:** 07.01.20.0305.0010.2.154 - Manutenção de Políticas/Programas de Controle e Bem-Estar Animal;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- **Fonte de Recurso:** 701 - Recursos Vinculados.

A contratação observará o limite dos créditos orçamentários disponíveis e as respectivas dotações consignadas no orçamento municipal, sendo que as despesas decorrentes das futuras solicitações realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser empenhadas de acordo com a disponibilidade orçamentária de cada exercício.

Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, o registro dos preços não implica, por si só, a obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, devendo cada contratação observar a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para fazer frente à despesa.

O valor estimado da contratação, conforme pesquisa e estimativa de preços, é de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, observando-se, para fins de contratação, os valores efetivamente registrados após a realização do procedimento licitatório.

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal:_____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

21/09/2026 ÀS 10:55:44 PEDIDO AUTORIZADO POR ALLAN JUNIOR CANSIAN TRAMM; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 21/09/2026 às 13:40 Horas, pelo Usuário DOUGLAS MELCHIOR, , ID GESPAM 137233 IP 200.115.126.160 MAC Address 00155D07213E.

Documento assinado dia 21/09/2026 às 14:18 Horas, pelo Usuário JULIO CESAR MATTIAZZI, , ID GESPAM 137233 IP 200.115.126.160 MAC Address 00155D07213E.



TUPARENDI - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: ac482248c90f